

**Memorando 20- 2.869/2024**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** GAB-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 09/07/2024 às 13:54:53

1º Termo de Aditamento do Contrato nº 99/2024, para assinatura.

—  
**Eliziane Luiza Sangaleti**  
*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

1\_Termo\_de\_Aditamento\_99\_2024\_OTIS\_DISTRIBUICAO\_LTDA\_1\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	09/07/2024 14:04:39	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Jennifer Nunes de Almeida	09/07/2024 14:07:09	1Doc	JENNIFER NUNES DE ALMEIDA CPF 048.XXX.XXX-46
Wesllen Bortolassi Pressi...	10/07/2024 09:29:36	1Doc	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO CPF 075.XXX.X...
Zeli Terezinha Soares de F...	15/07/2024 10:27:30	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B68-4019-0819-5FF2**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

### Memorando Eletrônico nº 2.869/2024.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 47.641.174/0001-05, com sede na Rua Paraná, nº 190, Centro, CEP 85.501-074, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Otavio Augusto Lachman, portador do CPF 067.072.139-54 e do RG 12.876.689-8 SESP/PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 31/2024, na modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 90012/2024, o qual gerou o Contrato nº 99/2024, celebrado em 16 de maio de 2024, objetivando a Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, destinado a distribuição aos usuários da Política de Assistência Social, das áreas Indígenas deste Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pelos acréscimos de quantidades e valores do Contrato nº 99/2024, conforme segue:

**DOS ACRÉSCIMOS DO ITEM 01** – Com os acréscimos de 93 (noventa e três) unidades – kit cesta básica, no valor unitário de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 18.832,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Qty	Valor unitário	Valor total
Item 1	<b>Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:</b> 2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg.	Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1 Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, pra-	93	202,50	18.832,50





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	<p>1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg.</p> <p>2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis.</p>	<p>zo de validade vencido e embalagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada</p>			
--	---	---	--	--	--

DOS ACRÉSCIMOS DO ITEM 02 – Com os acréscimos de 31 (trinta e uma) unidades – kit cesta básica, no valor unitário de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 6.277,50 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Qty	Valor unitário	Valor total
Item 2	<p><b>Kits Cesta básica contendo os seguintes itens:</b></p> <p>2 unidades - Farinha de milho: tipo biju, de primeira qualidade. enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9). fabricada a partir de matérias primas são e limpas. produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. conter no máximo 14% de umidade. ingredientes: 100% milho. não conter glúten. deverá conter na porção de 40g: no mínimo 31g de carboidratos e no máximo 2g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo no mínimo 1 kg.</p> <p>1 unidade - Farinha de trigo tradicional, do tipo 1, enriquecida com</p>	<p>Kits Cesta básica contendo os itens e quantidades da tabela 1.1</p> <p>Todos os itens devem estar no prazo de validade de no mínimo de 6 meses da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e emba-</p>	31	202,50	6.277,50

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, JENNIFER NUNES DE ALMEIDA, WESLLEN BORTOLASSI, PRESSINATO e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B68-4019-0819-5FF2> e informe o código 0B68-4019-0819-5FF2





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	<p>ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. deverá conter na porção de 50g: no mínimo 38g de carboidratos, no mínimo 5g de proteínas e no máximo 1g de gorduras totais aproximadamente. apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo no mínimo 5 kg. 2 unidades - óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isentos de ranço e outras características indesejáveis.</p>	<p>lagens danificadas. Todos os itens devem ser entregues embalado em embalagem única, forte e lacrada.</p>			
--	---	---	--	--	--

DA GESTÃO – A Gestão do Contrato passa a ser da Senhora Jennifer Nunes de Almeida.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e da empresa Otis Distribuição Ltda, as quais solicitam acréscimos de quantidades e valores, por previsão através da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 99/2024, com fundamento legal no Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 09 de julho de 2024.

Município de Chopinzinho – PR

Edson Luiz Cenci – Prefeito

Contratante

OTIS DISTRIBUICAO

LTDA:47641174000105

Otis Distribuição Ltda

Otávio Augusto Lachman – Representante Legal

Contratada

3





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Jennifer Nunes de Almeida  
Gestora do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freitas  
Fiscal do Contrato

Wesllen Bortolassi Pressinato  
Fiscal Substituto

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, JENNIFER NUNES DE ALMEIDA, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B68-4019-0819-5FF2> e informe o código 0B68-4019-0819-5FF2





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 99/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Otis Distribuição Ltda. CNPJ: 47.641.174/0001-05. Objeto: Acréscimos de quantidades e valores. Item 01 - R\$ 18.832,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e Item 02 - R\$ 6.277,50 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90012/2024. Fundamento Legal: Artigos 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 09/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Otavio Augusto Lachman, pela empresa.

Assinado por 5 pessoas: OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, EDSON LUIZ CENCI, JENNIFER NUNES DE ALMEIDA, WESLEEN BORTOLASSI PRESSINATO e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B68-4019-0819-5FF2> e informe o código 0B68-4019-0819-5FF2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B68-4019-0819-5FF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OTIS DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ 47.641.174/0001-05) VIA PORTADOR OTAVIO AUGUSTO LACHMAN (CPF 067.XXX.XXX-54) em 09/07/2024 13:32:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 09/07/2024 14:03:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JENNIFER NUNES DE ALMEIDA (CPF 048.XXX.XXX-46) em 09/07/2024 14:07:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 10/07/2024 09:29:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 15/07/2024 10:27:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B68-4019-0819-5FF2>

## Memorando 21- 2.869/2024

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 10/07/2024 às 08:00:11

- Publicação

—

**Eliziane Luiza Sangaleti**  
*Auxiliar Administrativo*

### **Anexos:**

1\_Termo\_de\_Aditamento\_99\_2024\_OTIS\_DISTRIBUICAO\_LTDA\_AMP.pdf



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO DE ADITAMENTO 99-2024 - OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 99/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Otis Distribuição Ltda. CNPJ: 47.641.174/0001-05. Objeto: Acréscimos de quantidades e valores. Item 01 - R\$ 18.832,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e Item 02 - R\$ 6.277,50 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90012/2024. Fundamento Legal: Artigos 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 09/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Otavio Augusto Lachman, pela empresa.

**Publicado por:**  
Eliziane Luiza Sangaleti  
**Código Identificador:**E7559FB6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/07/2024. Edição 3063  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>